



Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 014/2012/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 058/2011 - CME/Cuiabá considerando o Parecer nº. 020/2012 - CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 27/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Renovação do Reconhecimento da Educação Infantil ofertado pela Escola Municipal de Educação Básica “**Tenente Octacílio Sebastião da Cruz**”, situada à Rua 46 Quadra 14 Lote 31 – CPA – III Setor IV - Bairro Morada da Serra - Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá-MT, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendidos entre 01/01/2012 a 31/12/2016.


Parágrafo Único- Convalidar os estudos dos alunos realizados nos anos de 2009 à 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 27 de Março de 2012.


Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME

